



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil n. 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 010/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.265/2016, DE 08/11/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$- 1.781.074,87 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Um Mil Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Educação

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos

12.365.0125.1088.0000 – Construção de Creche e Aquisição de Equipamentos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 286.....R\$- 1.619.158,97

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

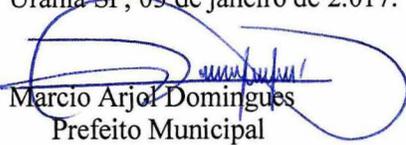
Ficha 287.....R\$- 161.915,90

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$- 1.781.074,87

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 03 de janeiro de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo